

## A identidade faxinalense pelas (trans)territorialidades cotidianas no Faxinal Sete Saltos de Baixo - Ponta Grossa/PR

*The faxinalense identity by daily (trans)territorialities in the Faxinal Sete Saltos De Baixo - Ponta Grossa/PR*

Tanize Tomasi  
Renato Pereira  
Nicolas Floriani

**RESUMO:** Observa-se no Estado do Paraná um movimento de visibilidade das comunidades tradicionais rurais no "Sistema Faxinal" atrelado à mudança de paradigma para as políticas ambientais. A possibilidade de redirecionar a gestão dos recursos naturais às populações que habitam estas áreas remanescentes contribuiu neste Estado para a criação das ARESUR'S - Áreas Especiais de Uso Regulamentado. A delimitação da reserva legal justapôs-se a própria legitimação de um território-identidade condicionado aos limites fixos da abordagem político-administrativa dos recursos naturais. Diante disso, ascende-se a problemática em torno da questão identitária faxinalense. A vivência cotidiana e as distintas territorialidades que surgem em meio a organização social destes sujeitos inviabiliza a adesão a uma identidade coletiva que se projeta sobre os sujeitos de direitos. O objetivo foi entender a complexidade que faz com que as territorialidades e agrupamentos sociais redefinam o território, o conceito e o sentimento identitário. Parte-se da discussão teórica dos conceitos de território/territorialidade e identidade para compreender o fenômeno de reconhecimento acadêmico-político da comunidade "tradicional" e o autorreconhecimento/autodeclaração pelos sujeitos sociais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Sistema Faxinal. Áreas Especiais de Uso Regulamentado. Autodeclaração.

**ABSTRACT:** It is observed in the Paraná state (southern Brazil) a visibility movement of traditional rural communities in the "Faxinal System" linked to the paradigm shift in the environmental policies. The possibility of redirecting the management of natural resources to the populations that inhabit these remaining areas contributed to the creation of ARESUR'S - Special Areas of Regulated Use in Portuguese. The delimitation of the legal reserve juxtaposed the legitimacy of a territory-identity conditioned to fixed limits of the political-administrative approach of natural resources. In this sense, it arises the problem regarding the question of faxinal identity. The daily living and the different territorialities that arise from the social organization of these subjects makes it impossible to adhere to a collective identity that is projected on these people. The objective was to understand the complexity in the territory redefinition by territorialities and social groupings as well the concept and feeling of identity. It starts from the theoretical discussion of the concepts of territory, territoriality and identity to understand the academic-political recognition of the "traditional" community and the self-recognition or self-declaration by the social subjects.

**KEYWORDS:** Faxinal System. Special Areas of Regulated Use. Self-declaration.

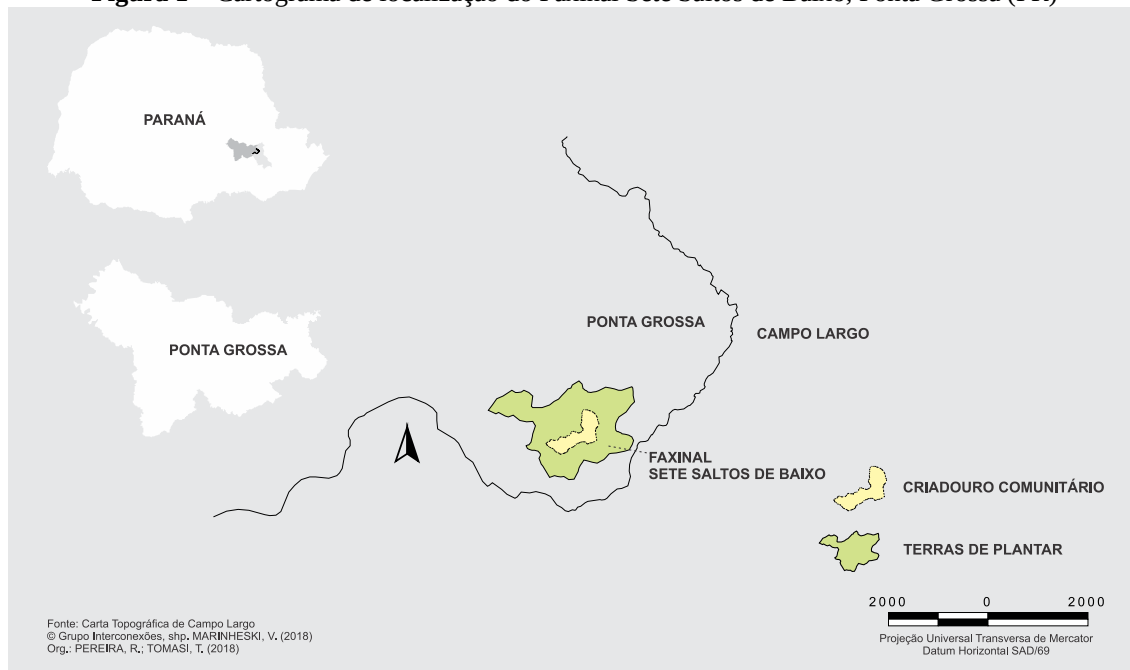
### 1. INTRODUÇÃO

Pensar em um limite para a problemática da concepção identitária vinculando-a, exclusivamente ao caráter "tradicional" e/ou "coletivo" parece insuficiente diante da imersão que é possível fazer ao movimento das trajetórias dos próprios sujeitos no aqui-agora dos (des)encontros, (des)conexões, das relações ainda não e/ou já estabelecidas. Observa-se um tecer de histórias em processo que reivindica conforme Massey (2008) as próprias interconexões como parte da construção de identidade. Diante disso, propõem-se uma compreensão alternativa ao romantismo de uma identidade coletiva preconcebida ou uma eternidade desta, pois ao experimentar a dinâmica cotidiana de uma comunidade faxinalense no Paraná, surge a problemática em torno da percepção da construção de uma identidade faxinalense em um movimento externo aos sujeitos.

A comunidade faxinalense Sete Saltos de Baixo, em Ponta Grossa-PR (Cartograma 01), apresenta-se como último remanescente deste grupo étnico no município. O fato de ser faxinalense, cria um movimento externo, acadêmico-político, em torno de uma identidade coletiva vinculada a um território e/ou territorialidade bem definida, e, um interno, neste caso, vinculado à duas organizações sociais – Comissão dos Vedos e a Associação Faxinalense –, duas territorialidades simbólico-cultural de resistência à desagregação do Sistema Faxinal. Este movimento interno, defronta-se com outros fluxos também internos, que não necessariamente insurgem da questão identitária, mas despontam outras territorialidades pelo estabelecimento de organizações sociais ou atores-chave – Comissão da água, Comissão da Igreja e Clube de Mães. E ainda a própria organização interna em termos de agrupamentos familiares, novos atores (chacareiros), festividades (Festa de Santo), empregadores e/ou atividades desenvolvidas,

respaldam em um processo de desestruturação e/ou reestruturação do território e consequentemente da identidade faxinalense.

**Figura 1** – Cartograma de localização do Faxinal Sete Saltos de Baixo, Ponta Grossa (PR)



**Fonte:** Pereira; Tomasi, 2018.

Tem-se uma complexidade que projeta-se pelo estabelecimento de agrupamentos sociais, seja de caráter político, econômico, religioso, simbólico-cultural, entre outros, que transpõe a res(ex)istência de uma identidade coletiva exclusivamente vinculada ao território, com limites rígidos, transpondo-se ao sujeito, construtor de sua própria identidade, em um processo de autorreconhecimento ou autoafirmação dinâmico e multifacetado em um território aberto e mais autônomo.

O recorte espacial, Comunidade Faxinal Sete Saltos de Baixo, deste artigo sustenta-se na existência de dois projetos de pesquisa e extensão<sup>17</sup> que dão suporte a uma investigação contínua, em um trabalho de aproximação às realidades cotidianas dos sujeitos faxinalenses através da prática de imersão à campo, utilizando-se de metodologias alternativas como a observação-participante, e, a pesquisa-ação. Enquanto a primeira, conforme Goffman (2012) possibilita ao pesquisador um caráter participativo às atividades cotidianas ou eventos ocasionais vivenciados por estes sujeitos, ao adentrar à realidade pode-se conduzir a participação conforme o olhar do pesquisador. Além dos pesquisadores estabelecerem segundo Thiollent (2011) relações comunicativas com pessoas ou grupos da situação investigada com o intuito de serem melhor aceitos. A participação é sobretudo participação dos pesquisadores e consiste em aparente identificação com os valores e os comportamentos que são necessários para a sua aceitação pelo grupo considerado.

Toda pesquisa-ação de acordo com Thiollent (2011) além de ser do tipo participativo, supõe ainda um papel ativo dos pesquisadores na própria realidade dos fatos observados. Portanto, é uma forma de ação planejada de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e no qual os

<sup>17</sup> Projeto de Pesquisa aprovado pelo CNPq (Universal 2016), intitulado “Das territorialidades tradicionais à territorialização da agroecologia: saberes, práticas e políticas de natureza em três comunidades rurais paranaense “ e projeto de extensão “Sistema Participativo de Certificação Socioambiental da Agrofloresta Faxinalense: da diferenciação à qualificação dos produtos de comunidades rurais tradicionais do Paraná.”, aprovado pela SETI – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em execução pela IESol, através do Programa Universidade Sem Fronteiras.

pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo<sup>18</sup>.

Parte-se da concepção do Sistema Faxinal proposta por Nerone (2015) como uma modalidade de uso comunal da terra no Brasil<sup>19</sup> principalmente na região Centro-Sul do estado do Paraná, cuja organização fundamenta-se em leis consuetudinárias vinculadas ao regime da pequena propriedade familiar e uso coletivo da terra. Neste sistema, tem-se a justaposição entre terras de plantar, representadas pela propriedade de uso agrícola familiar individual, e as terras de criar, representadas pela área de floresta com araucária de uso coletivo no que se refere a criação de animais. A transposição de uma área para outra é feita por limitadores físicos – cercas, valos, mata-burros e porteiras.

Nerone (2015) destaca sinais de desagregação do Sistema Faxinal provenientes de um processo de modernização da agricultura, anunciado pela migração de faxinalenses para as áreas urbanas, o desmatamento no criadouro comum, o cercamento individual de propriedades, e, acrescemos a problemática desta pesquisa, a questão identitária, como uma perspectiva para repensar a existência de um processo de reestruturação do Sistema Faxinal a partir do sujeito.

Assim, neste artigo objetiva-se entender o processo identitário coletivo pelas influências das (trans)territorialidades cotidianas. Para entender a problemática de autodeclaração identitária e os fluxos de relações sociais que as perpassam, fundamenta-se em dois conceitos-chave da ciência geográfica, território/territorialidade (HAESBAERT, 2015) e identidade (HALL, 1999, 2001; MASSEY, 2008; AGIER, 2001; BAUMAN, 2005).

Na primeira seção faz-se uma discussão entre a categoria identitária concebida pelos aparatos legais de viés ambiental, sua disseminação, e, a possível reestruturação de uma identidade faxinalense desencadeada pela legitimidade política do fenômeno, mas contraposta entre a concepção acadêmica e a autodeclaração pelas vivências cotidianas destes sujeitos.

Na segunda seção parte-se da ruptura de uma abordagem de identidade vinculada ao território, acrescentando os agrupamentos sociais como construtores de territorialidades que perpassam o eixo central do Sistema Faxinal, criadouro comum, sem no entanto, relegá-lo. No entanto, há que se vislumbrar a multiplicidade dos sujeitos faxinalenses, mesmo sendo enquadrados na categoria tradicional.

## 2. DA CONCEPÇÃO DA CATEGORIA IDENTITÁRIA “FAXINAL” A AUTODEFINIÇÃO PELOS SUJEITOS FAXINALENSES

O reconhecimento legal da existência de uma identidade faxinalense surge pelo valor conservacionista ambiental reconhecido às suas áreas, primeiro com a publicação do Decreto Estadual nº 3.446 de 14 de agosto de 1997, estabelecendo as Áreas Especiais de Uso Regulamentado - ARESUR<sup>20</sup>, unidade de conservação de uso sustentável, própria do Paraná. Esta política viabiliza a possibilidade da conciliação das atividades agrosilvopastoris com a conservação ambiental, portanto, a produção camponesa tradicional baseada no uso coletivo da terra.

Em 2007, incorporando a variável ambiental das políticas internacionais<sup>21</sup> e a dimensão das lutas dos grupos étnicos pelas políticas por direito à terra e acesso aos recursos naturais, a agenda

<sup>18</sup> Tanto o projeto de pesquisa, quanto o de extensão desenvolvido pelo Grupo Interconexões-UEPG propõem ações junto ao cotidiano dos agroecossistemas produtivos dos faxinalenses, visando a implantação e melhoramento das formas produtivas e posterior comercialização da produção. Mesclam às técnicas tradicionais os conhecimentos agroecológicos.

<sup>19</sup> Segundo tese da autora a gênese deste sistema remete à península ibérica, zona fronteiriça entre Portugal e Espanha, mas que está presente em um número expressivo de comunidades rurais no Paraná pelo processo de colonização da Espanha e Portugal, com destaque para o modelo implantado nas Reduções Jesuítas no início do século XVII com a experiência comunitária já existente entre os Índios Guaranis. Refuta assim, a implantação do sistema pelo processo de imigração, estes, teriam apenas assimilado o sistema em terras paranaenses e não trazido consigo.

<sup>20</sup> Disponível em: < <http://www.iap.pr.gov.br/> >. Acessado em: 2 set. 2018.

<sup>21</sup> Resultado da emergência de um paradigma moderno para as Áreas Protegidas, em que a população local não é mais vista como recipiente passivo, mas como parceiros ativos e até mesmo iniciadores e líderes da gestão e política dessas áreas. Conforme Rodrigues, Guimarães e Costa (2011) as Convenções Internacionais ao reconhecerem a importância desses grupos para a produção de biodiversidade e do uso sustentável dos recursos naturais, convocam os Estados Nacionais a aderirem as legislações específicas para esses grupos, prevendo ainda subsídios econômicos (*royalties*), em virtude da propriedade intelectual dos seus conhecimentos

ambientalista da sociedade civil e poder público no Brasil publica o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007<sup>22</sup>, instituindo a Política Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais. Esta, arraigada a uma mudança de paradigma em relação aos sujeitos tradicionais no desenvolvimento sustentável<sup>23</sup> destas áreas, concebe os povos e comunidades tradicionais como formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Sendo estes territórios utilizados de forma permanente ou temporária.

O autorreconhecimento de uma identidade coletiva vinculada à construção política pela tradicionalidade de um território, neste caso faxinalense, (re)emerge como possibilidade de acesso ao direito territorial, acionado por uma memória coletiva e historicidade vivenciada (RODRIGUES; GUIMARÃES; COSTA, 2011). Portanto, os sujeitos faxinalenses, assim como outras comunidades tradicionais, sobre o viés da gestão participativa dos recursos naturais vivenciam agora um processo de articulação política e cultural pela identidade coletiva à acessão do seu direito constitucional.

A identidade coletiva faxinalense associada exclusivamente ao território/territorialidade – Lei Estadual nº 15.673 de 13 de Novembro de 2007<sup>24</sup> –, neste caso, o criadouro comum, onde evidentemente há remanescentes das florestas, passa a ser o critério para determinar essa territorialidade. Sendo que por identidade faxinalense entende: [...] a manifestação consciente de grupos sociais pela sua condição de existência, caracterizada pelo seu modo de viver, que se dá pelo uso comum das terras tradicionalmente ocupadas, conciliando as atividades agrosilvopastoris com a conservação ambiental, segundo suas práticas sociais tradicionais [...]”. O processo de reconhecimento está associado à autodefinição mediante Declaração de Autorreconhecimento Faxinalense.

No entanto, a regulamentação do Faxinal Sete Saltos de Baixo efetivou-se com a criação da ARESUR pela Resolução SEMA nº 021 de 28 de maio de 2013<sup>25</sup>, com superfície territorial de 106,30 ha (cento e seis hectares e trinta ares) - Até meados da década de 1980, este Faxinal abrangia um total de 250 alqueires somente nas áreas do criadouro comum (LÖWEN SAHR; IEGELSKI; SILVA, 2003). A resolução legitima como área integral do faxinal o “criador comunitário ativo”, portanto, limita-se às áreas de criar, garantindo a legalidade apenas a parte do território, a área que compreende a reserva legal.

Ainda que seja uma política ambiental, esta não atente em sua integridade a concepção teórico-acadêmica que defende o “Sistema Faxinal”. Nerone (2015) destaca claramente a coexistência da propriedade particular e do seu uso coletivo, representado pela articulação entre terras de plantar e as terras de criar, envolto por um arcabouço cultural que tem por eixo o criadouro comum. Com a ressalva de apesar das terras de criar serem de uso coletivo a propriedade do terreno ainda permanece particular, sendo parte alocada dentro do criadouro comum, com cobertura florestal, e parte está fora, constituindo as terras destinadas a agricultura.

Assim, juxtapondo a teoria à legislação vigente, a que de fato efetiva direitos a estes, tem-se nesta segunda a adoção do termo “Faxinal”, concebido enquanto criadouro comum, propriedade coletiva. Já os teóricos como Nerone (2015) e Chang (1988), fazem a diferenciação dos termos “Faxinal” e “Sistema Faxinal”. O primeiro designando um tipo de vegetação, e o segundo uma forma particular de organização econômica onde há um aproveitamento econômico integrado da mata às áreas circunvizinhas. E mesmo, que se considere o costume regional, tem-se a extensão do significado da palavra Faxinal tanto para criadouro - o uso desta mata, como para o Sistema Faxinal - a forma de organização particular, ou seja, incluindo ainda as terras de plantar.

Löwen Sahr, Iegelski e Silva (2003, s/p.) já destacavam que “a comunidade desconhece o termo Sistema Faxinal. A expressão *Faxinal* é utilizada por eles apenas para indicar a formação

tradicionais. Em julho de 2.000, por meio da Lei 9.985 que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, são reconhecidos os direitos das comunidades tradicionais em suas interfaces com as unidades de conservação.

<sup>22</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm)

<sup>23</sup> Entende-se por desenvolvimento sustentável “[...] o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras” (PCT, 2007).

<sup>24</sup> Disponível

em:

<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=105&indice=1&totalRegistros=1>

<sup>25</sup> Disponível em: < <http://www.legislacao.pr.gov.br/> >. Acessado em: 3 set. 2018.

vegetacional de mata aberta encontrada no Potreiro. Para Sistema Faxinal a expressão utilizada é a de *Sistema de Potreiro*”.

O movimento político-administrativo de reconhecimento do território faxinalense torna a identidade central neste processo político. Todavia, como a lei que institui a ARESUR se materializa nesta enquanto um instrumento de reivindicação e acesso aos direitos territoriais, da mesma forma, o autorreconhecimento e a autodenominação faxinalense estão muitas vezes fundamentados na concepção do fenômeno pelo viés da legislação que vigorou a ARESUR. E neste caso a concepção do Faxinal centralizada na identidade-território esbarra na limitação ao criadouro comunitário, e, consequentemente cria uma fragilidade sobre a organização ou convivência interna.

No caso do Faxinal Sete Saltos de Baixo, a desestruturação ou reestruturação do Sistema Faxinal, está no movimento de autodefinição dos sujeitos faxinalenses que replicam a centralidade dos aparatos legais, movimento externo, entre aqueles que estão “dentro” do criadouro comunitário, e, portanto, faxinalenses, e, outros que se autodeclaram ou não se declaram pela ressalva de estar “fora” do faxinal (criadouro comunitário).

Diante disso, considera-se pertinente a afirmar a emergência de uma identidade construída a partir de processos históricos de apropriação de espaços transformados em território pelos mais diversos agrupamentos sociais que foram despontando na comunidade. Aqui, tem-se a identidade coletiva faxinalense limitada ao processo de disseminação da concepção de território político-administrativo que impossibilita um movimento consistente de autoafirmação pela maioria dos sujeitos. A realidade cotidiana, contrapõem-se pela existência de diversas territorialidades, e, consequentemente a de um território fluído, que os exclui da adesão ao processo pelo viés tradicional, sobrecarregado pela fixidez normalmente vinculada ao termo.

Atenta-se para a construção de uma identidade coletiva faxinalense pelo entrelaçamento das pequenas narrativas e suas territorialidades cotidianas, pois concorda-se com a concepção de que toda declaração identitária (individual ou coletiva) é múltipla, inacabada, instável, sempre experimentada mais como uma busca do que como um fato (AGIER, 2001; HALL, 1999). Sendo ela fonte de significado e experiências de uma pessoa ou de um povo, não se sustenta no discurso simplista de caráter absoluto, autêntico e atemporal (CASTELLS, 1999).

Toda e qualquer identidade é construída, uma vez que a identificação como uma construção sempre “em andamento”, não é, nunca, completamente determinada, devido que se pode, sempre, “ganhá-la” ou “perdê-la”. Portanto, ela pode ser, sempre, sustentada ou abandonada, de acordo com suas condições (recursos materiais e simbólicos) determinadas de existência. A identificação é, ao fim e ao cabo, condicional e, uma vez assegurada, ela não anulará a diferença (HALL, 2001).

Uma vez que “as identidades são construídas relacionalmente ao longo da vida” (MASSEY, 2008, p. 30-31), através de processos inconscientes, e não algo inato, precisa-se das experiências para edificá-las. Pois, não tendo a solidez de uma rocha, também não é garantida para toda a vida, pelo contrário, é bastante negociável e revogável, sendo que as decisões que o próprio indivíduo toma, os caminhos que percorre, a maneira como age – e a determinação de se manter firme a tudo isso – são fatores cruciais para a identidade (BAUMAN, 2005).

A identidade nos é revelada como algo a ser inventado, e não descoberto; como alvo de um esforço, um objetivo; como uma coisa que ainda precisa se construir a partir do zero ou escolher entre alternativas e então lutar por ela e protegê-la lutando ainda mais, mesmo que, para que essa luta seja vitoriosa, a verdade sobre a condição precária e eternamente inconclusa da identidade deva ser, e tenda a ser, suprimida e laboriosamente oculta (BAUMAN, 2005).

Identidades abertas, contraditórias, inacabadas, fragmentadas, tudo isso, como se os imaginários locais fossem pesados demais, colados demais nas realidades dos territórios, sempre tentando alcançar as retóricas globais mais leves e fluídas, com relação as quais eles estão sempre atrasados (AGIER, 2001). Tem-se uma multidão de pequenas narrativas identitárias, que ocupam o vazio deixado pelas grandes narrativas em crise. Elas aparecem nos mais diversos contextos, em construções híbridas, bricoladas, heterogêneas. Enfim, são o resultado da iniciativa dos indivíduos, dos pequenos grupos ou das redes que, frequentemente, tem dificuldades em fazer compreender a especificidade que reivindicam para si (AGIER, 2001).

Com o desmantelamento das “grandes narrativas”, nosso mundo encontra-se em uma fase de criatividade intensa feita de múltiplas buscas identitárias e, simultaneamente, de novas culturas



declarativas de identidade. A identidade de um momento será, talvez, mais tarde esquecida, quando outros contextos e outras relações prevalecerão, mas a cultura do lugar onde isso ocorre atualmente, também terá sido transformada, trabalhada profundamente (AGIER, 2001).

Pelas vivências e práticas cotidianas tem-se o redirecionamento da identidade faxinalense transpondo-se ao território legitimado (parcial), sendo que sua reinvenção e redescoberta, mesmo estimulada a partir da legalização oficial (Estado), sustenta-se não nesta fixidez imposta, mas pelos fluxos que se movimentam para além dos limites físicos do criadouro comunitário. Revela-se, assim, por uma dinamicidade ao modo particular de organização social interna, ou seja, através do estabelecimento ou não de relações.

### 3. O “FAXINAL” ENQUANTO (TRANS)TERRITORIALIDADES DOS AGRUPAMENTOS SOCIAIS

A territorialidade num sentido simbólico impõe-se como argumento para a construção efetiva do território (material) e da própria identidade destes sujeitos. Enquanto forjam-se processos de (re)territorialização envolvendo o reconhecimento formal dentro da esfera do Estado, defensor de territórios supostamente mais fechados, estáveis e conservadores, os sujeitos de direito reivindicam e conquistam formas autênticas de territorialização. Os sujeitos tradicionais promovem (trans)territorialidades efetivamente de resistência, transformadoras, lutando por territórios mais autônomos, abertos permanentemente a sua própria avaliação e/ou julgamento.

Trata-se de grupos sociais oficialmente denominados “povos tradicionais” -Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007 -, mas que nem por isso, obviamente, irão se estabelecer em um relativo fechamento identitário-territorial. Percebe-se entre os faxinalenses, que a condição para a sobrevivência do grupo como tal se constitui pela estratégia de resistência (não ao exterior como “puro” ou “impuro”), mas pela abertura de seus territórios e autonomia de seus espaços de vida.

Defende-se a formação de uma identidade faxinalense não restrita a área (em si), mas às interações daqueles que o fazem tal qual um faxinal. Uma construção ambivalente de um território com base na multiplicidade de situações relacionais e de poder que se revezam e se mesclam em suas escalas estrategicamente efetivadas ora interligando terras de plantar e terras de criar (Sistema Faxinal) ou ora restringindo-se a apenas uma destas. A realidade cotidiana vivenciada pelos sujeitos faxinalenses permite conforme Haesbaert (2014), sobretudo, a abertura deste território que coloca permanentemente a possibilidade de entrar, sair e/ou transitar.

Diante dessa condição de transitoriedade desponta-se territórios em uma escala mais ampla que se costumou legitimar pelo Estado pelo seu muito variável caráter “multi” ou “trans” territorial, está sempre presente em diferentes níveis também um “estar entre” ou um acionar/produzir distintas territorialidades (HAESBAERT, 2014).

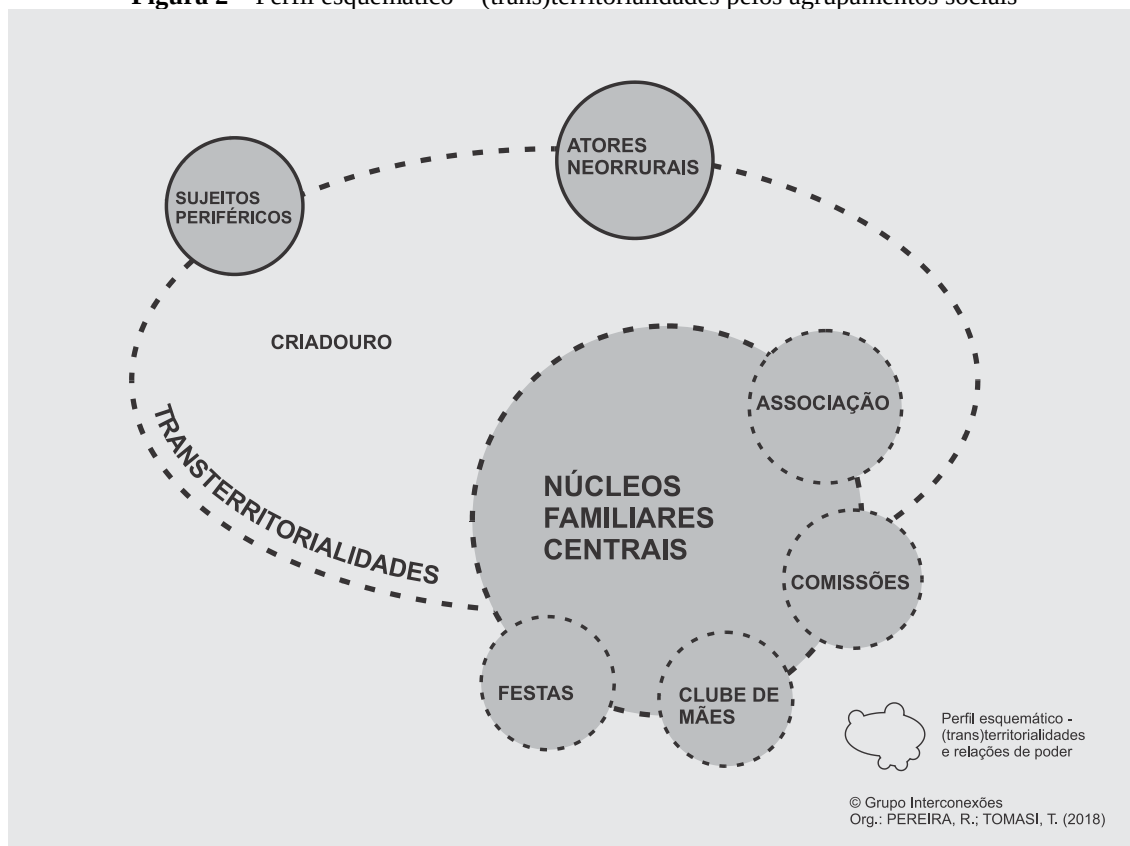
Nerone (2015) já destaca que o faxinal se evidencia pela composição entre terras de plantar e terras de criar, resultante de um processo histórico, com decisões de poder, os direitos e as técnicas fundamentais na sua organização social. Este é permeado por uma extensa teia de parentesco, de compadrio, de ajuda mútua, de normas e valores sociais que privilegiam a solidariedade intragrupal. Suas delimitações e seus conflitos muitas vezes são a projeção às ameaças ou à despossessão de seus espaços comunais, isto, faz com que repensem, redimensionem e até reconstruam os “comuns”. Para ela a desestruturação do criadouro comum, uma de suas características mais peculiares, resulta na desarticulação do Sistema Faxinal.

Os três elementos básicos que compõem o Sistema Faxinal podem ser identificados em Sete Saltos de Baixo conforme Löwen Sahr, Iegelski e Silva (2003, s./p.) sendo “as terras de criação, são denominadas na comunidade como *Potreiro ou Criadouro*, as terras de plantar são conhecidas como *Terra de Planta ou Roça*, e as cercas são, predominantemente, constituídas de *Valos ou Vedos*”.

Observa-se no faxinal Sete Saltos de Baixo que o significado direcionado aos mecanismos de funcionamento do criadouro comum entrelaça as demais territorialidades. Estas se conduzem por tais aspectos como: a localização do terreno; o cercamento das moradias; a instalação de cercas eletrificadas e as cercas de arame (seis fios) sobrepondo as ancestrais cercas de madeira deitada; o modo de se relacionar com a terra, organizando espaço coletivo e particular; a forma de criar

animais; as normas costumeiras; e as festas de santo. Estes elementos da cultura cotidiana deste faxinal apresentam núcleos de ordenação e correlação que são as instituições da própria organização social (Figura 2).

**Figura 2** – Perfil esquemático – (trans)territorialidades pelos agrupamentos sociais



**Fonte:** PEREIRA; TOMASI, 2018.

A centralidade tem como eixo o criadouro comunitário que conecta a identidade e o próprio território, a terra e a floresta, tendo na atividade criatória a permeadora de todo o sistema (CHANG, 1988). Assim, entre os usuários que tem criações, independentemente da quantidade de animais, deve estar inserido nas regras elencadas pela “Comissão dos Vedos”. Esta é formada por seis integrantes, que devem atuar na organização e convocação dos sujeitos para a prática de mutirões direcionados a manutenção do “Faxinal” - cercas, valos, mata-burros e porteiras que impedem que as criações adentrem as terras de plantar. Geralmente o mutirão dura de três a quatro dias, e, quem não participa ou não manda terceiro como representante, deve, posteriormente, efetuar pagamento em relação aos dias que se ausentou. Há um custo pré-estabelecido para o dia de trabalho. É através dessa instituição, nas mais variadas atividades, no comportamento do faxinalense, que se encontra a chave para entender o Sistema Faxinal na totalidade de seus aspectos.

Os vedos/valos<sup>26</sup>, cercas, mata-burros<sup>27</sup> e porteiras que estão alocados nas extremidades do criadouro comunitário como barreiras para os animais não adentrarem as terras de plantar, apresentam-se para os sujeitos faxinalenses de Sete Saltos de Baixo como os limiares e/ou limites do próprio Faxinal, tendo, influência direta na organização interna. A organização social está

<sup>26</sup> Os valos/vedos conforme Löwen Sahr, Iegelski e Silva (2003) foram escavados nas encostas, dentro da mata mais densa quando da formação do Sistema, a mais de um século. Eles costumam passar por manutenções periódicas organizadas pela própria comunidade. A localização do valo costuma ser na borda externa da mata mais densa. Deixa-se uma faixa de 10 a 15 metros de mata entre o valo e a roça. A esta faixa denomina-se *Restinga*. Ela tem a função de evitar que a criação, sobretudo os porcos, enxergue o milho na roça. As cercas são utilizadas praticamente apenas nas áreas próximas às águas, onde o valo torna-se inviável.

<sup>27</sup> Os mata-burros conforme Löwen Sahr, Iegelski e Silva (2003) são valos com travas espaçadas, que permite o trânsito de veículos, mas vedam a passagem de animais.

dividida pelo grupo, entre os de “dentro” e os de “fora”, portanto, àqueles que estão para além destes elementos simbólicos são considerados sujeitos de “fora” do Faxinal.

Esta divisão que observamos atualmente remonta segundo Löwen Sahr, Iegelski e Silva (2003) ao ano de 1995, quando resolveu-se reconstruir todos os valos e porteiras que no início da década, pela sua falta de manutenção haviam acabado com o potreiro/criadouro comunitário. Somado a isto, outro condicionante para o desmantelamento era abertura das porteiras pelos veículos e pessoas que transitavam na estrada que corta o Faxinal. No entanto, a reconstrução dos valos não abrangeu toda a área inicial do criadouro comunitário, e, apesar das controvérsias o Faxinal de Sete Saltos de Baixo acabou sendo dividido por uma cerca, o que de certa forma separou o criadouro coletivo em duas partes. Na primeira parte, manteve-se a propriedade coletiva (200 alqueires), com o criadouro de animais à solta, e a maioria das casas mesclando famílias dos dois ramos familiares. Na segunda parte, com uma área menor (50 alqueires), desfez-se o criadouro e construiu-se um grande mangueirão para a criação dos porcos, nela permaneceram apenas algumas famílias de um único ramo familiar.

A divisão do criadouro coletivo em duas partes, pode estar condicionado conforme Löwen Sahr, Iegelski e Silva (2003) pela não necessidade de alguns moradores do Faxinal de participar do Sistema de criadouro coletivo. Ou, ainda, relacionando-se ao seu tamanho demasiadamente grande, o que tornava dificultosa a conservação dos valos/vedos.

A divisão pela cerca conforme Löwen Sahr, Iegelski e Silva (2003) não separou a identidade dos faxinalenses com o nome do antigo criadouro coletivo. No entanto, observa-se que com a disseminação da concepção da legislação vigente, que dá ênfase ao criadouro comunitário, afetou o processo de autodenominação/autorreconhecimento pela não adesão destes sujeitos a uma identidade coletiva. Há a descaracterização pela externalidade ao que é considerado Faxinal.

Em contrapartida, quem está “dentro”, e tem área no criadouro comunitário, não necessariamente usufrui dos “comuns”. Muitos alegam ser insustentável a criação à solta, pelos custos e furtos, ou, ainda, porque desenvolvem outras atividades, tais como o comércio (bares) e serviços (empresa de transportes). E, entre os que tem criações, alguns destacam a ineficácia da manutenção das cercas, o que lhes custa a fuga de animais para as terras de plantar, e, consequentemente conflitos com os proprietários destas, justificando o possível apresamento de suas criações.

A divisão do criadouro coletivo no processo de autorreconhecimento e autodeclaração está condicionado pelo enfraquecimento dos laços de vizinhança, a reestruturação das propriedades - com agrupamentos familiares fechados “condomínios” -, com cercas e porteiras (criadouro coletivo menor). Os sujeitos faxinalenses de “fora”, assim como os de “dentro” que não tem criações, geram abstenções quanto a manutenção dos valos/vedos. Como são poucos os que tem criações, tornam ineficiente o funcionamento da instituição, pois não há recursos financeiros para a compra dos materiais para a conclusão dos reparos.

Neste sentido, um dos pontos a ser considerado no Sistema Faxinal diz respeito a propriedade, cuja gênese está relacionada com o princípio organizacional do uso da terra aplicado pelos ancestrais dos faxinalenses. Deste modelo segundo Nerone (2015) resultam: a propriedade da terra dividida em terras de plantar e terras de criar, a propriedade das benfeitorias, a propriedade das lavouras, a propriedade da criação, a propriedade da floresta.

Entretanto, há que se considerar que dentro do criadouro comunitário coexistem a propriedade particular da terra e a posse coletiva (compáscuo), e ainda, pode-se ter o sujeito sem-terra, usuário do sistema, que também pode criar animais, usufruindo dos mesmos direitos dos proprietários da terra, tendo a sua subsistência na criação de animais, além de realizar a mão de obra para a manutenção dos vedos em nome do dono da terra.

Todavia, justaposta a propriedade particular e coletiva, a comunidade de Sete Saltos de Baixo experiencia hoje a gestão sustentável da reserva legal, ARESUR, sem o recebimento dos recursos do ICMS ecológico que seria de direito. Em contrapartida, tem-se a criação da Comissão dos Vedos, organização interna, para a manutenção dos limites físico-simbólicos do Sistema Faxinal, mas não necessariamente gerenciamento da reserva legal. Uma vez que, da totalidade de 60 famílias, apenas 26 são membros da Comissão dos Vedos por serem usuários do criadouro comunitário. Evidencia-se, a sobreposição a esta de outras territorialidades que contrabalançam a organização social interna, pois, embora, para os usuários, o criadouro comum seja o espaço de



sobrevivência, para os proprietários de terra que não são usuários, o criadouro muitas vezes constitui-se em um empecilho para que a terra possa ser usada de outra forma.

A autorregulação do uso do criadouro comunitário mediante o estabelecimento de “acordos comuns” que não necessariamente visam conservar os recursos naturais, mas a garantia da manutenção das condições de existência física e social do Sistema Faxinal (terras de plantar e terras de criar) não efetiva a gestão participativa do território político-administrativo da Política Ambiental (ARESUR) sob o qual incidem os acordos, pois apenas parte do grupo insere-se na Comissão dos Vedos<sup>28</sup>.

No cotidiano as práticas constroem novas territorialidades, que de fato adquirem significado. As estradas internas, as cercas, os portões, os valos, os mata-burros são elementos vitais seja para os que estão “dentro” ou “fora” do suposto Faxinal, assegurando a paz, ou promovendo conflitos na comunidade. Isso porque há toda uma problemática que envolve a conservação e fechamento dos portões, ato que assume caráter de elevada importância, visto que protege as lavouras do ataque dos animais (NERONE, 2015).

E estes novos significados desabrocham do fato que apesar de o criadouro conforme Nerone (2015) ser estruturado a partir de propriedades familiares justapostas, em termos de paisagem essa estruturação não é visível num primeiro momento, já que o uso deste espaço é comum no que toca a atividade de criação não existindo cercas de limitantes entre as propriedades. No entanto, esta invisibilidade das distintas propriedades deixa de existir no momento em que as divisões se materializam com a colocação de cercas e porteiras pelos agrupamentos familiares (dentro e fora do criadouro) ou pelas propriedades individuais (chacareiros).

Apesar da presença de agrupamentos familiares bem definidos pela disposição das moradias, cercas e porteiras, evidencia-se de acordo com Löwen Sahr, Iegelski e Silva (2003) que as redes familiares em Sete Saltos de Baixo estão assentadas em duas principais famílias, portanto, representa um “*Faxinal Familiar*”. A maioria das terras do sistema é de propriedade destes únicos ramos familiares específicos. Assim, as terras de plantar e o criadouro comum ganham o significado da extensão do ambiente familiar, ou das relações construídas através dos vínculos familiares. Os laços de parentesco, ou seja, o pertencimento a um agrupamento familiar cria mecanismos para a manutenção de uma gama maior de relações sociais no grupo coletivo.

A configuração interna do estabelecimento de agrupamentos familiares com núcleos de casas tendo como ponto-central a casa do patriarca ou matriarca da família justapõem-se a presença de sujeitos periféricos, que em termos de relações de poder, não se sustentam, por possuírem menor quantidade terras de plantar, apenas terras de criar ou não possuem terras (apenas a área de moradia, locatários ou agregados). As moradias se configuram em pontos fragmentados localizados em terras de banhados ou pontas de terreno.

Contrapondo aos agrupamentos familiares, tem-se as propriedades dos chacareiros, na grande maioria fora dos agrupamentos familiares, em pontos fragmentos apesar de alguns estarem vinculados a laços de parentescos. Estas por si só transfiguram o cotidiano para assumir outra função vinculada aos finais de semana, com a inserção de indivíduos externos, tais ambientes fechados no dia a dia são destinados exclusivamente ao lazer, não cumprindo mais a sua função social coletiva da propriedade ou a interação com os membros da comunidade. E assim, áreas tradicionalmente consideradas de uso da comunidade – propriedade comum, formas comunais ou comunitárias de apropriação de áreas ou recursos naturais, por meio do extrativismo vegetal (cipós, fibras, ervas medicinais da floresta), do extrativismo animal (caça e pesca), e da pequena agricultura itinerante –, passa a (re)criação de formas de apropriação individual (fechamento de espaços) dos recursos naturais.

A transitoriedade se apresenta no Faxinal Sete Saltos de Baixo ao passo que ressalta as estratégias cotidianas de re(ex)istência destes sujeitos. Muitas vezes alicerçadas a um processo de alteração dos componentes do Sistema Faxinal pelas formas distorcidas de concentração e exploração da terra, pontos de ruptura estrutural diante do sistema social, jurídico e econômico vigente. Também interferem na delimitação de outras fronteiras, inclusive dentro do próprio

<sup>28</sup> Logo conforme a lei que institui a ARESUR pode-se punir legalmente as atividades de descaracterização, individualização e contaminação dos recursos naturais do Faxinal, afetando a paisagem e o modo de vida tradicional - contaminação de nascentes por agrotóxicos, individualização e destruição dos recursos naturais, construção de “fechos” (cercas que impedem a livre circulação dos animais no criadouro comum), e o plantio de essências exóticas.

criadouro comunitário; nas práticas de ajuda mútua e nos laços de reciprocidade (NERONE, 2015).

Portanto, em relação a propriedade da terra há uma subdivisão entre este grupo, segundo Nerone (2015) tem-se o proprietário do terreno de lavoura e de terras de criar, e o proprietário de uma extensão de terra apenas dentro das terras de criar. Estes que transitam entre o “dentro” e o “fora”, ou seja, terras de plantar e terras de criar, constituem-se em núcleos de poder central individual ou coletivo (agrupamentos familiares), pois controlam as relações sociais e trabalhistas - arrendamentos, parcerias, e, mais comumente contração de mão de obra (camarada).

Outro núcleo de poder decisório que transita entre “dentro” e “fora” é exercido pelos representantes da Associação de Moradores e Produtores do Faxinal Sete Saltos de Baixo, incluso faxinalenses e chacareiros. Sua formalização se deu recentemente em dezembro de 2017, mas já atuava em anos anteriores em serviços sócio-comunitários, principalmente àqueles oriundos da identidade-território faxinalense. A associação dá suporte a existência de líderes dentro dos agrupamentos familiares. No artigo 4º do seu regulamento ressalta prevalecer obrigatoriamente a etnia religiosa da cultura faxinalense, isto refere-se à existência das “Festas de Santo”, festividades familiares.

Três das famílias mais antigas da comunidade são devotas e realizam festas anuais ao santo - fevereiro à São Brás, outubro à nossa Senhora Aparecida e São Sebastião. A vizinhança compartilha dos festejos. Na comunidade é o mastro com bandeira em frente à casa que identifica os líderes. Estes sujeitos consagram os laços de parentesco, compadresco, amizade e vizinhança através das manifestações de solidariedade que envolvem o trabalho comunitário e que estão aliadas ao caráter festivo-religioso.

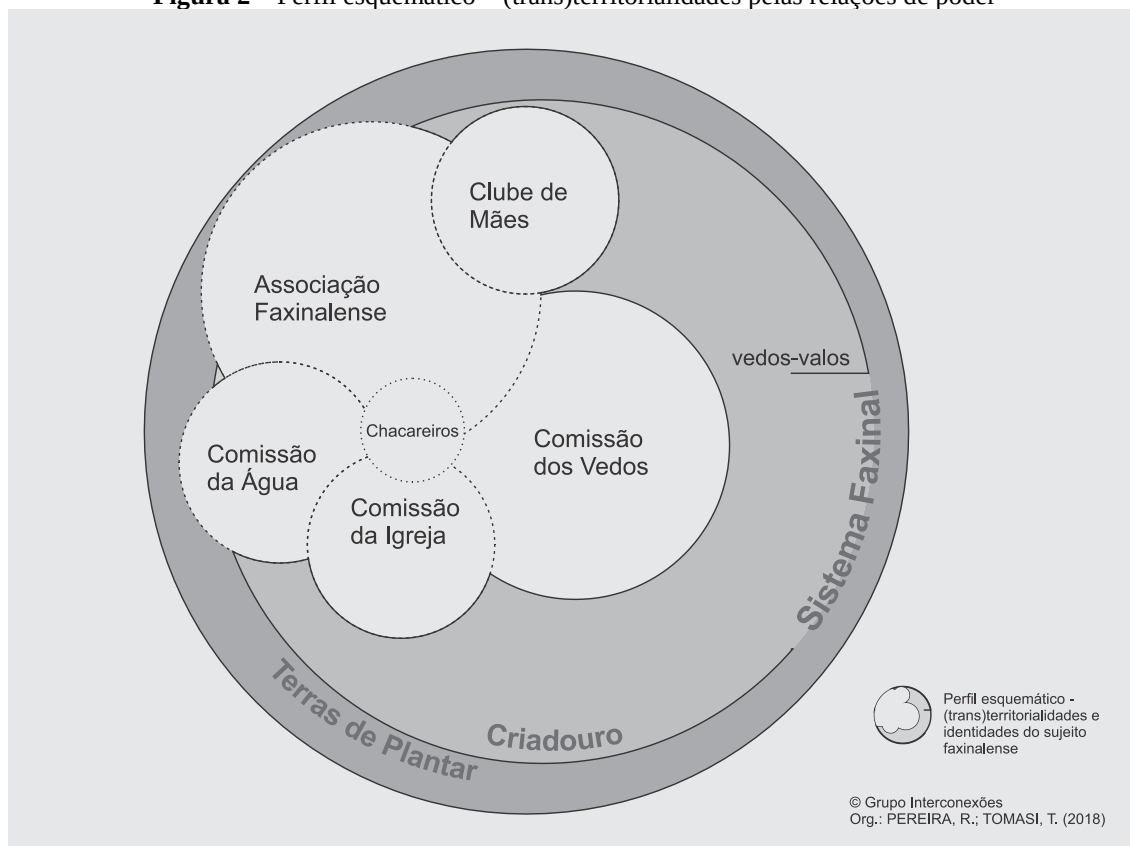
Outra liderança é o encarregado da água, apesar de existir a Comissão da Água, para administrar as contribuições arrecadadas mensalmente, quando se trata das atividades de manutenção e distribuição este é acionado. Durante décadas apenas dois sujeitos ocuparam este cargo (um deles inclusive justapôs este papel ao de liderança religiosa), detendo o conhecimento de toda a rede hidrográfica, o que conduz ao controle integral sobre a comunidade, uma vez que todos consomem da mesma fonte de água. Portanto, mesmo que o papel não gere fins lucrativos o poder vinculado justifica a sua atuação.

Núcleo de poder, a Comissão da Igreja controla o principal aparato comunitário (igreja e o barracão - com cozinha, banheiros, churrasqueira, palco e salão), tendo maior autonomia em relação à estrutura física que dispõe para efetivar distintos momentos de interação social na comunidade.

O Clube de Mães apresenta-se como núcleo de poder exclusivo às mulheres da comunidade, sendo mais do que uma instituição de lazer, mas estruturadora de fonte de renda, pois muitas das mulheres utilizam das máquinas coletivas para produzir produtos comercializáveis. Este agrupamento ocupa parte da estrutura comunitária, unidade de saúde atualmente desativada.

O que se observa é que as territorialidades são construídas tanto por poderes exercidos individualmente, quanto por agrupamentos, que através dos seus representantes associados, cumprem um papel diferenciado do de outrora, com mais autonomia, porém com vínculos mais delimitados a apenas aos associados. Contudo, muitas vezes ganham força enquanto intermediadores à gestão político-administrativa, que se utiliza destes núcleos internos de poder, formais e informais para facilitar sua inserção e atuação. Com as mudanças ocorridas, a consolidação da concepção de Faxinal ao criadouro comunitário, o aparecimento de novos agentes sociais e o deslocamento dos núcleos de poder, contribuíram para o enfraquecimento do sistema como um todo. As práticas, como os mutirões, que caracterizavam um sentido comunitário em que o interesse coletivo predominava sobre o interesse particular acabaram sendo reservadas a Comissão dos Vedos e as Festas de Santo (Figura 3).

**Figura 2** – Perfil esquemático – (trans)territorialidades pelas relações de poder



**Fonte: Pereira; Tomasi, 2018.**

As associações ou diferentes agrupamentos sociais projetam este processo de mudança nas instâncias estabelecidas. Uma nova dinâmica das relações sociais elabora a teia do poder, caracterizada por atores que tem mais de um laço nas redes de articulação, ou de situações em que há o entrelaçamento das organizações sociais para o fortalecimento de sua atuação na comunidade.

Conforme Nerone (2015) essas relações eram exercidas por um ou outro indivíduo, que ocupavam papéis permanentes, quase insubstituíveis, como, por exemplo, o inspetor de quarteirão. Este resolvia todas as questões relacionadas com o criadouro comum e as normas consuetudinárias, cabendo-lhe também autorizar a licença para os bailes locais, um elo com o judiciário (delegado)<sup>29</sup>. Tinha-se o inspetor municipal exercendo a função de coordenar os trabalhos relativos aos dias de viação (limpeza das estradas e caminhos, consertos de pontes e bueiros), reparos de estradas, bueiros, portões, sendo um autêntico representante da comunidade junto a prefeitura municipal. E ainda, os líderes religiosos: o padre (que visitava a comunidade de três em três meses), o capelão, o benzedor e o dirigente do terço dominical. Portanto, agora são múltiplas relações que perpassam múltiplas territorialidades frente a um conceito muito rígido da identidade-território faxinalense.

Compõem-se, então, práticas sociais de abertura e fechamento como táticas cotidianas de sobrevivência e de resistência. O contornamento dos grupos envolve a capacidade de adaptar espaços, de encontrar desvios ou de transitar entre múltiplos territórios, ou melhor, de transterritorializar-se, não apenas em relação ao trânsito/locomoção, mas em relação a transgressão dos domínios e das regras territorialmente posicionadas e formalmente delimitadas.

<sup>29</sup> Atuava de acordo com Nerone (2015) no aprisionamento de animais, cercas com problemas de reparo, danos nas roças. Exercia o papel de um juiz local, determinando a pena ao devedor, que deveria ressarcir os prejuízos e a forma de pagamento. Também conduzia a realização de festas, carreiras, jogos na prevenção ou resolução de desavenças.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O território que está sendo (re)construído “a partir de baixo”, e, não “de cima para baixo” (política-administrativa), pelos sujeitos faxinalenses de Sete Saltos de Baixo, demonstra a heterogeneidade da organização do Sistema Faxinal, a qual constantemente é adequada às necessidades dos próprios faxinalenses. Processos de territorialização definem as relações de forças que se imbricam pelos agrupamentos familiares, festividades, propriedade da terra, práticas trabalhistas, religiosas e políticas na gestão da vida coletiva. As realidades podem caminhar para a reconquista/reestruturação do território pelo não confinamento espacial, mas pelas escalas de vida cotidiana com o aumento das oportunidades econômicas, sociais e organização política, demonstrando a capacidade de subversão as políticas territoriais pelo viés ambiental.

O contornamento no eixo principal do Sistema Faxinal, criadouro comunitário, pelos sujeitos faxinalenses de Sete Saltos de Baixo, aponta as transformações socioespaciais que possibilitam a manutenção do próprio criadouro, mesmo que diante de um processo de reestruturação que acabou por dividi-lo em duas partes. As (trans)territorialidades efetivamente de resistência, tornam o território mais autônomo, uma vez que, possibilitam a continuidade da coletividade nas formas de criar por uma organização interna para a manutenção dos valos/vedos. E a reconstrução da forma de criar com a presença de um grande mangueirão na área menor que outrora pertenceu ao então criadouro comunitário.

Aberto permanentemente este território se refaz, reconstrói ou repõe novos limites, transpondo suas fronteiras ou ressaltando vivências em e através delas. O ato de refazer e reconstruir os limites e fronteiras está condicionado aos padrões impostos e/ou definidos pelos grupos hegemônicos e envolvendo disputas internas a frações da classe dominante. Ao mesmo tempo em que redireciona, acelerando ou retardando os próprios fluxos.

#### REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AGIER, M. Distúrbios identitários em tempos de globalização. **Revista Mana**, n. 7, v. 2, p. 7-33, out. 2001.
2. BAUMAN, Z. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.
3. \_\_\_\_\_. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.
4. CASTELLS, M. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
5. CHANG, M. Y. **Sistema faxinal: uma forma de organização camponesa em desagregação no centro-sul do Paraná**. Londrina, IAPAR, 1988.
6. GOFFMAN, E. **Os quadros da experiência social: uma perspectiva de análise**. Petrópolis: Vozes, 2012.
7. HAESBAERT, R. **Regional-global: dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- a. **Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in- segurança e contenção**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
8. HALL, S. **A questão da identidade cultural**. São Paulo: IFHC, 1999.
9. \_\_\_\_\_. Quem precisa de Identidade? In: SILVA, T. T. (org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 2001.
10. \_\_\_\_\_. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.
11. LÖWEN SAHR, C. L.; IEGLSKI, F.; SILVA, J. M. **O Sistema Faxinal no município de Ponta Grossa: Diretrizes para a preservação do ecossistema, do modo de vida, da cultura e das identidades das comunidades e dos espaços faxinalenses**. Ponta Grossa: 2003.
12. MASSEY, D. **Pelo espaço: uma nova política da espacialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.
13. NERONE, M. M. **Sistema Faxinal: terras de plantar, terras de criar**. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2015.
14. RODRIGUES, L. B.; GUIMARÃES, F. F. F.; COSTA, J. B. de. A. Comunidades Tradicionais: sujeitos de direito entre o desenvolvimento e a sustentabilidade. In: **Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos**. 2011, Brasília: COPE IPEA, 2011.
15. THIOLENT, M. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: 2011.